

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM
(BOMPREV)

Volume: 7 - Número: 43 de 26 de Outubro de 2023

DATA: 26/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 26/10/2023 10:50:34

IP com nº: 10.0.0.106

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1260)

id=1260

ISSN 2965-5684

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - RETIFICAR: 13/2023

ERRATA - PORTARIA Nº 013/2023 - BOMPREV, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Portaria nº 013/2023 – BOMPREV, publicada na edição nº 41, de 10 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000043181295 -0 SSP/MA, inscrita no **CPF/MF nº 125.573.233-94**, admitida e empossada no cargo de Supervisora Escolar em 02/07/2007, matrícula nº 306045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor apurado de **R\$ 4.995,64 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, conforme cálculo dos proventos extraído do sistema SAAP do TCE -MA.

Leia - se:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000043181295 -0 SSP/MA, inscrita no **CPF/MF nº 125.573.233-49**, admitida e empossada no cargo de Supervisora Escolar em 02/07/2007, matrícula nº 306045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor apurado de **R\$ 4.995,64 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme cálculo dos proventos extraído do sistema SAAP do TCE -MA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

NADIA NASCIMENTO DE BRITO
Superintendente do BOMPREV

